

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ju7vwwue SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/12/2017 Indicação nº 2338/2017 Protocolo nº 6085/2017</p>
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. José Pedro Gonçalves Taques, a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso para os convocados que exercerem a função de mesários em eleições, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Pedro Taques, a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso para os convocados que exercerem a função de mesários em eleições, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo, indicar ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Pedro Taques, a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso para os convocados que exercerem a função de mesários em eleições, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral.

Para que uma eleição aconteça, é necessária a colaboração da sociedade para desempenhar inúmeras atividades que, por lei, não podem ser executadas por servidores da Justiça Eleitoral. Dentre essas atividades, destaca-se a do Mesário. A concessão do benefício da isenção das taxas de inscrição em concursos públicos estaduais pode servir de incentivo à participação cada dia maior da população nas eleições, ponto maior da celebração de nossa democracia.

É o mesário que fica na Seção Eleitoral do início ao fim da votação, que recebe o eleitor, colhe e confere sua assinatura no caderno de votação e libera a urna eletrônica para que esse eleitor possa exercer o seu direito e dever de votar.

Também é ele que garante o sigilo do voto e a tranqüilidade no ambiente de votação, e que zela pela segurança da urna eletrônica durante todo o processo de votação. No dia da eleição, o mesário é a autoridade máxima dentro da Seção Eleitoral. Valorizar esse cidadão ímpar é incentivar a consolidação definitiva da democracia.

O numero de isentos pelo exercício deste oficio nas eleições, não gerará grande impacto no montante a ser recebido pela banca examinadora. Trata-se de um valor ínfimo comparado ao incentivo desta função tão importante.

Exposto isso, espera-se que a Proposição Legislativa em destaque, seja apreciada e aprovada pelos Nobres Parlamentares como forma de promover a democracia, por meio das eleições.

Desta feita, valhamo-nos da presente indicação a fim de que seja atendida a demanda, pelas razões acima esposadas.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual